



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 264

Aplica a "CLÁUSULA DE REVERSÃO" de imóvel doado à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM ALVORADA E SÃO CAETANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Município de Umuarama tem sido procurado por pessoas que solicitam doação de terrenos para implantação de atividades diversas;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 1218, de 24.05.88, doou imóvel à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM ALVORADA E SÃO CAETANO, com cláusula de reversão;

**CONSIDERANDO** que a donatária não cumpriu o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei mencionada, tendo deixado de proceder a construção de um salão comunitário dentro do prazo de um ano;

**CONSIDERANDO** que a Lei é cristalina e não foi cumprida dentro dos parâmetros legais,

### D E C R E T A :

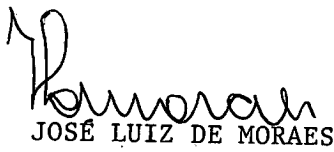
Art. 1º. Fica aplicada a "CLÁUSULA DE REVERSÃO" do imóvel constituído pela Data nº 01, da Quadra nº 03, do Jardim Alvorada, desta cidade de Umuarama-PR, com área de 384,00 m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e quatro metros quadrados), descrito no art. 1º da Lei Municipal nº 1218, de 24.05.88, doado à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM ALVORADA E SÃO CAETANO, incorporando-o ao patrimônio do Município de Umuarama.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

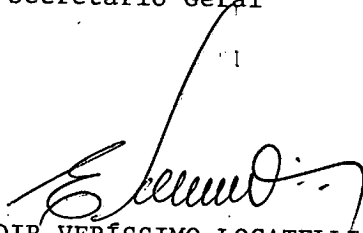
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de agosto de 1989.



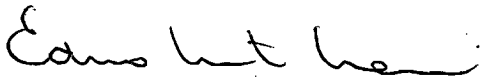
ALEXANDRE CERANTO  
Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES  
Secretário Geral



EDIR VERÍSSIMO LOCATELLI  
Assistente Jurídico



ÉDNO MITSUO KAMI  
Secretário de Obras e Urbanismo

JAN 1989  
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
EDNO MITSUO KAMI

